LEI N.º 1.267/2006
DATA: 22/05/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 20.606.00172-083 – Extensão Rural
- 3125-3330410000 – Contribuições Emater.....R$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito será cancelada parte da seguinte dotação orçamentária.

- 08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 20.606.00172-085 – Apoio ao Produtor Rural - Funder
- 3160-3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, 41.º ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal